

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025 – SMS

Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Santo/CE

A secretária municipal de saúde de Brejo Santo, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais torna público o presente aditivo ao edital de seleção pública simplificada nos termos que seguem:

Considerando:

- (i) O elevado número de inscrições,
- (ii) A necessidade de tempo hábil para análise técnica dos Currículos Vitae e documentos comprobatórios,
- (iii) Os princípios da eficiência, razoabilidade e ampla concorrência (art. 37, caput, da Constituição Federal), e
- (iv) O interesse público na condução regular do certame,

RESOLVE aditar o Edital nº 001/2025–SMS, exclusivamente para redefinir o cronograma e disciplinar a forma de interposição de recursos, nos termos a seguir.

1. Do novo cronograma (substituição dos subitens 09.3, 09.4, 09.5 e 09.6)

Ficam substituídos os subitens 09.3, 09.4, 09.5 e 09.6 do Edital nº 001/2025–SMS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

09.3 – Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 29 de setembro a 09 de outubro de 2025.

09.4 – Resultado Preliminar da análise curricular: 10 de outubro de 2025, a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal (Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo Santo–CE) e publicado no Diário Oficial do Município.

09.5 – Prazo recursal: 10 a 12 de outubro de 2025.

09.6 – Resultado Final: 17 de outubro de 2025, a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal (endereço supra) e publicado no Diário Oficial do Município.

2. Da forma de interposição de recursos (tópico novo – 09.5.1)

Acrescenta-se o subitem 09.5.1 ao Edital nº 001/2025–SMS, com a seguinte redação:

09.5.1 – Os recursos relativos ao Resultado Preliminar poderão ser encaminhados, dentro do prazo previsto no subitem 09.5, para o mesmo e-mail institucional utilizado para as inscrições, observado o seguinte:

- a) o assunto do e-mail deverá conter: “RECURSO – EDITAL 001/2025–SMS – [NOME DO CANDIDATO]”;
- b) o recurso deverá ser apresentado em arquivo PDF único, contendo exposição fundamentada e documentos comprobatórios;
- c) para fins de tempestividade, prevalecerá a data e o horário de envio registrados no sistema de e-mail;
- d) não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo, sem identificação do candidato, sem assinatura ou desacompanhados de documentação pertinente.

3. Disposições finais

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 001/2025–SMS e de seus aditivos anteriores.

3.2. Este Aditivo nº 02 entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos sobre o cronograma do certame.



3.3. Publique-se no Diário Oficial do Município e afixe-se no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, para fins de ampla publicidade.

Brejo Santo/CE, 06 de outubro de 2025.

Patricia Rolim Rocha
Secretária Municipal de Saúde